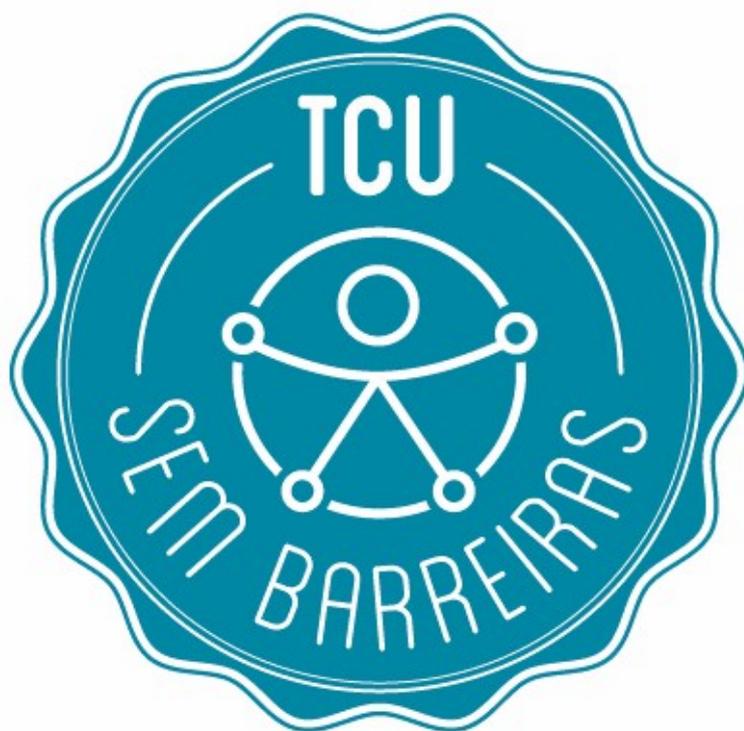




Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral da Presidência
Assessoria para Inclusão e Acessibilidade

RELATÓRIO ANUAL DE ACESSIBILIDADE

2021



Sumário

Apresentação	1
I – Assessoria para Inclusão e Acessibilidade da Secretaria-Geral da Presidência	3
II – Atividades da Assessoria para Inclusão e Acessibilidade	6
III – Cultura da acessibilidade	33

Apresentação

O ano de 2021 trouxe tantos desafios quanto o de 2020. A escalada da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, exigiu um grande esforço de aprendizado.

Aprendemos, em um primeiro momento que os planos são mutáveis. Perdemos a “certeza absoluta” em relação aos compromissos da agenda e deixamos de tratar essa mudança de planos como algo tão sério. O “Plano B” se tornou parte da rotina, pois vimos que imprevistos acontecem mais do que somos capazes de suportar.

Outra lição aprendida foi a certeza de que nossa saúde mental deve ser prioridade. Esse período de autoconhecimento nos serviu como um alerta sobre a importância do autocuidado. Buscar manter uma rotina saudável e aliá-la ao trabalho foi imprescindível. Sem essa determinação, nada poderia ter sido realizado. Nessa vertente, ainda, foi preciso lidar com o luto de muitas perdas. Amigos se foram ou adoeceram.

Após entender que os planos mudam e viver um período de autoconhecimento, também percebemos a necessidade de nos reinventarmos. Quando as situações saem do nosso controle, a resiliência precisa entrar em ação. Resiliência é uma capacidade que está diretamente relacionada a se adaptar e ser flexível em meio a situações adversas. A internet cai, a energia falta, os computadores e sistemas falham. Isso foi uma constante, portanto: resiliência.

Não foi fácil, todavia, mais uma vez, o Tribunal de Contas da União absorveu as mudanças e ajustou novamente seus processos de trabalho, cujo fluxo, em nenhum momento foi interrompido.

A Assessoria para Inclusão e Acessibilidade (ApIA) da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) também atendeu às novas diretrizes de segurança e adequou seus processos de trabalho à nova realidade. Em que pesem os desafios, acreditamos que suas atribuições foram exercidas de forma bastante satisfatória.

Realizaram-se ações institucionais relativas ao fortalecimento da inclusão social da pessoa com deficiência no âmbito do Tribunal, do incremento das parceiras organizacionais e da gestão do conhecimento.

Assim, é com satisfação que apresentamos o Relatório de Atividades da Assessoria para Inclusão e Acessibilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (Segepres), relativo ao exercício de 2021, em atendimento ao disposto no inciso IX do § 2º do art. 7º da Portaria-Segepres nº 2, de 16 de janeiro de 2019.

I – Assessoria para Inclusão e Acessibilidade da Secretaria-Geral da Presidência

A Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) está baseada nos seguintes princípios: respeito pela dignidade inerente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por sua autonomia individual e por sua independência; não discriminação; plena e efetiva participação das pessoas com deficiência na sociedade, sobretudo no tocante às atividades promovidas pelo Tribunal; respeito pela diferença e aceitação da diversidade humana; e igualdade de oportunidades.

Sob a supervisão do Procurador Sérgio Caribé, membro do Ministério Público junto ao TCU, a Política de Acessibilidade do Tribunal pauta-se, ainda, pelas diretrizes e pelos objetivos estabelecidos nos arts. 4º e 5º da Resolução-TCU 283, de 21 de setembro de 2016.

Cabe às unidades da Secretaria do Tribunal promover a implementação da Política de Acessibilidade do TCU. De acordo com a Resolução -TCU 324, de 30 de dezembro de 2020, ficou a cargo da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) a responsabilidade de assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal na coordenação dessa política.

Para oferecer maior agilidade e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades atinentes à acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência e visando ao incremento dos resultados, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), foi instituída a Assessoria para Inclusão e Acessibilidade.

Com a finalidade de desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes, manifestações e comunicações do Secretário-Geral da Presidência e, ainda, instruir processos, a Assessoria para Inclusão e Acessibilidade tem as seguintes atribuições:

- a) subsidiar as atividades de proposição, orientação e acompanhamento da atuação das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) dar suporte à realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- c) propor e elaborar minutas de comunicação à unidade competente da Secretaria do TCU com a finalidade de notificar situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade, por parte do TCU e de entidades e órgãos públicos de sua clientela, que sejam trazidas ao conhecimento do Tribunal, para as providências cabíveis;
- d) identificar oportunidades de celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis, nos termos da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, para promoção de ações em matéria de acessibilidade;

- e) preparar minutas de documentos e solicitações de informações destinadas às unidades da Secretaria do TCU e às entidades e aos órgãos públicos ou privados no tocante à implementação de ações da Política de Acessibilidade do Tribunal;
- f) elaborar pareceres sobre temas pertinentes à Política de Acessibilidade do Tribunal, por demanda do Secretário-Geral, a fim de subsidiar manifestações das unidades da Secretaria do TCU, das autoridades do Tribunal ou do Ministério Público junto ao TCU;
- g) sugerir a edição ou alteração de normas e orientações que disponham sobre a Política de Acessibilidade do Tribunal, submetendo a correspondente minuta ao Secretário-Geral da Presidência;
- h) prestar apoio à realização de eventos no que tange à implementação da Política de Acessibilidade do Tribunal;
- i) elaborar relatório anual acerca da implementação da Política de Acessibilidade do Tribunal, do qual também constarão informações acerca das manifestações endereçadas à Ouvidoria do TCU, dos processos em trâmite e das deliberações que versem, parcial ou integralmente, sobre a promoção da acessibilidade;
- j) desenvolver outras atividades, conforme orientação da Secretária-Geral da Presidência.

II – Atividades da Assessoria para Inclusão e Acessibilidade

Durante o exercício de 2021, a ApIA desenvolveu uma série de atividades destinadas a fomentar a inclusão social da pessoa com deficiência no âmbito do Tribunal e, reflexamente, na Administração Pública.

Nesse exercício, priorizou-se verificar as condições de acessibilidade do TCU por meio de amplo diagnóstico que envolveu diversas de suas unidades, bem como seus dirigentes.

Ainda, aprimorou-se as relações entre o TCU e as organizações públicas com a participação da Assessoria em atividades do Tribunal Superior do Trabalho (TSE), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Ações relativas ao planejamento institucional e à gestão do conhecimento também foram implementadas com a criação de diretriz relativa à acessibilidade no Plano de Diretrizes e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação; com a manutenção do painel de informação com dados relativos à pessoa com deficiência e com aula ministrada no curso de formação de novos servidores.

Oportunamente, destaca-se que todas essas atividades foram realizadas virtualmente e com todos os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor.

2.1. Diagnóstico de geral de acessibilidade



Compete à Segepres assessorar e apoiar o Presidente e as demais autoridades do TCU na coordenação da Política de Acessibilidade do Tribunal, sob supervisão do membro do Ministério Público junto ao TCU indicado pelo Procurador-Geral (art. 8º, inciso I, alínea “c” da Resolução TCU 324/2020).

A Segepres propõe, orienta e acompanha as ações das unidades do TCU, destinadas a promover acessibilidade, promovendo a implementação da Política de Acessibilidade, mediante inclusão de iniciativas nos planos institucionais.

Para que se cumpra esse intento é necessário que conhecer o que é desenvolvido por as unidades da Casa, cujo objetivo seja a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às suas instalações e serviços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No intuito de coletar tais informações foi publicada a Ordem de Serviço-CCG nº 2, de 30 de abril de 2021 que constituiu grupo de trabalho com o objetivo de elaborar **diagnóstico** acerca da adequação das instalações, dos produtos e dos serviços do Tribunal de Contas da União (TCU) aos requisitos de acessibilidade.

Integraram o grupo de trabalho, sob coordenação da primeira, os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes	Unidade
Valéria Cristina Gomes Ribeiro matr. 3067-8	Ismênia Rose de Lima Matos matr. 4068-1	Segepres
Benjamim Lima Junior matr. 5040-7	Patrícia Guimarães Eichler matr. 2538-0	Adgedam
Márcia Brandão de Oliveira matr. 3371-5	João Paulo Alexandre de Sousa matr. 10.597-0	Senge
Renata Leal Couto matr. 9828-0	Julia Poubel Coelho matr. 9807-8	Segep
Simone Bicalho Felix Braga matr. 9309-2	Alexandre Franca de Araújo matr. 3382-0	Secom
Bárbara Rosa Lopes Cavalcante matr. 10598-8	Mayara Rosa Oliveira Santos matr. 10683-6	STI
Rodolfo Lima Júnior matr. 5569-7	André Luís Cavalcante de Barros matr. 2398-1	Setic
Rene Fortaleza Rocha matr. 3542-4	Maria das Graças da Silva Duarte de Abreu matr. 1967-4	ISC

A escolha dessas unidades foi baseada no conteúdo do instrumento utilizado para a realização do diagnóstico, cujos itens estão relacionados às suas atividades e processos de trabalho.

Esse instrumento refere-se à publicação **“Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas”** elaborada pela Rede

de Acessibilidade¹ com o objetivo de orientar o planejamento das ações para adequação das organizações públicas aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor.

Destinada a gestores públicos federais, estaduais, municipais e distrital, a publicação é composta por cinco capítulos, glossário, legislação pertinente e instrumento de autoavaliação de acessibilidade.

Por meio dele, o gestor, ao responder os itens ali relacionados, pode auferir o que precisa ser realizado para que sua organização atinja melhor nível de acessibilidade.

2.1.1 - Metodologia

A avaliação foi realizada de acordo com cinco dimensões, com 329 itens de verificação, agrupadas da seguinte forma:

Dimensões	Número de itens
Gestão da Acessibilidade	49
Urbanístico e Arquitetônico	148
Serviços	52
Comunicacional	17
Tecnológico	63

¹ Composta atualmente pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Superior Tribunal Militar (STM) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT),

Cada uma das dimensões verifica:

a) **Dimensão Gestão da Acessibilidade:** como a entidade realiza a gestão da acessibilidade, considerando a institucionalização da política de acessibilidade, o seu planejamento, a sua execução e o monitoramento das ações implantadas, além das contratações realizadas.

b) **Dimensão Arquitetônica e Urbanística:** a possibilidade de a pessoa com deficiência acessar, de maneira autônoma, independente e segura, ambientes, mobiliário e equipamentos de edificações em geral.

c) **Dimensão Serviços:** se a entidade considera as necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços, por meio da adoção de práticas que promovam sua inclusão.

d) **Dimensão Comunicacional:** o gozo, a fruição e o exercício dos direitos à acessibilidade comunicacional, à liberdade de expressão, à comunicação, ao acesso à informação e compreensão, para ampliar a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

e) **Dimensão Tecnológica:** a possibilidade de a pessoa com deficiência usar com autonomia e independência produtos, serviços e informações por meio da tecnologia da informação.

Para cada item de verificação, as unidades envolvidas escolheram uma das seguintes respostas, que indicou o seu nível de atendimento:

- Atende Totalmente.
- Atende Parcialmente.
- Não Atende.

- Não se Aplica.

Ao selecionar a categoria ‘não atende’, a unidade informa que o item não é atendido e, ao ter selecionado uma das duas alternativas - ‘atende totalmente’ e ‘atende parcialmente’ -, indica o atendimento daquele item. A opção “não se aplica” indica que o item não faz parte da estrutura, produtos ou serviços da instituição.

Todos os itens foram respondidos pelas unidades que compuseram o grupo de trabalho de acordo a afinidade dos respectivos processos de trabalho.

2.1.2. Alguns resultados

Os itens de avaliação possuem quatro opções de respostas: uma indicando que o item ainda não foi atendido, outras duas opções (‘atende totalmente’ e ‘atende parcialmente’) apontam que nível de atendimento daquele item é satisfatório e outra que o item não se aplica à organização.

Embora considere-se **satisfatório** tanto o atendimento total do item como o seu atendimento parcial, **os pontos fortes** da organização (PF), referem-se apenas aos itens **atendidos totalmente**, assim como as **oportunidades de melhoria** (OM), àquele **não atendidos**.

Dessa forma, sob a ótica das dimensões, a análise será feita de modo a avaliar o percentual de atendimento dos itens, ou seja, se não foi atendido ou se foi satisfatório, destacando-se os PF e as OM.

A seguir, a apresentação dos principais resultados²:

1.Geral		Qtde de itens =	329	
		Em branco =	0	
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	117	143	53	16
% detalhe	36%	43%	16%	5%
% atendimento	79%		16%	5%

2.Serviços		Qtde de itens =	52	
		Em branco =	0	
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	21	24	7	
% detalhe	40%	46%	13%	0%
% atendimento	87%		13%	0%

² A análise dos resultados, as propostas e os encaminhamentos estão definidos no relatório que foi elaborado após o diagnóstico geral de acessibilidade e já encaminha à Segepres e ao Supervisor da Política de Acessibilidade do TCU.

3.Gestão de Acessibilidade	Qtde de itens =	49		
	Em branco =	0		
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	23	17	8	1
% detalhe	47%	35%	16%	2%
% atendimento	82%		16%	2%

4.Arquitetura e Urbanismo	Qtde de itens =	148		
	Em branco =	0		
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	60	56	19	13
% detalhe	41%	38%	13%	9%
% atendimento	78%		13%	9%

5.Tecnologia	Qtde de itens =	63		
	Em branco =	0		
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	12	36	13	2
% detalhe	19%	57%	21%	3%
% atendimento	76%		21%	3%

6.Comunicacional		Qtde de itens =	17	
		Em branco =	0	
	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende	Não se aplica
qtde	1	10	6	
% detalhe	6%	59%	35%	0%
% atendimento	65%		35%	0%

Em 2 de julho de 2021, os resultados obtidos por meio do diagnóstico, bem como as propostas elencadas no consequente relatório foram apresentados à Comissão de Coordenação Geral (CCG) e aprovados pela Comissão.

2.2. Planejamento

A Portaria-TCU 48, de 12 de abril de 2021 aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2021 a março de 2023 e estabeleceu as diretrizes para a elaboração dos planos institucionais e das ações operacionais de que trata a Resolução-TCU nº 308, de 13 de fevereiro de 2019.

Desse instrumento, no eixo ‘Diretrizes de Governança e Gestão’, consta a diretriz IV com o seguinte teor:

Adaptação de eventos, sistemas, sessões e instalações do TCU à realidade pós pandemia e aos requisitos de acessibilidade

No cenário de restrições e incertezas decorrentes da pandemia da Covid-19, é fundamental que o Tribunal esteja plenamente adaptado às exigências e restrições do trabalho pós-pandemia. Para tanto deve ser realizado ajuste de meios e produtos de comunicação gerencial e mídias internas e externas (vídeos, documentos, livros, revistas, Portal), bem como a adaptação de instalações, serviços e produtos educacionais. Incluem-se nesse rol, também, os serviços fornecidos pela área de tecnologia da informação. De modo especial, as adaptações devem garantir o direito à acessibilidade da pessoa com deficiência, adotando como requisitos mínimos, as obrigações definidas na legislação vigente.

Essa diretriz demonstra que a Casa está voltada para a adequação de suas instalações, seus serviços e produtos aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação vigente. Retrata a importância que o TCU dispensa ao tema e o torna referência no âmbito da Administração Pública.

Uma vez coletadas as oportunidades de melhoria por meio do diagnóstico acima no item anterior e escoradas nessa diretriz, as unidades da Secretaria do Tribunal desdobraram ações e projetos visando o aproveitamento de tais oportunidades de modo a transformá-las em pontos fortes da organização.

Ainda, em relação ao planejamento institucional, constou do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) a ação 58: **evoluir o painel de informação sobre a inclusão da pessoa com deficiência.**

Outro indicativo do movimento do Tribunal em prol da inclusão social da pessoa com deficiência.



2.3. Painel de informação

Com lastro na ação do PDTI acima mencionada, foi elaborado projeto constituído de três etapas:

- a) Atualização dos dados e do layout.
- b) Inserção de novas bases.
- c) Dados estatísticos.

Em um primeiro momento, as bases constantes do painel (Cadastro Único e RAIS) foram atualizadas.

Em seguida, para a consecução da primeira etapa, ocorreram diversas reuniões com a participação da Assessora para Inclusão e Acessibilidade da Segepres, do auditor responsável pelo projeto, Gustavo Henrique de Oliveira Borges, e do representante da empresa que fornece a ferramenta do painel.

Algumas opções de layout foram apresentadas e definiu-se a mais compatível com os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação vigente, uma vez que a atual ferramenta que comporta o painel não permite que todos eles sejam atendidos.

Considerando essa limitação, foi decidido que o desenvolvimento das demais etapas do projeto deveriam aguardar a substituição da ferramenta atual por nova solução de TI, o que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2022.

2.4. Webinário “Avaliação Biopsicossocial da Deficiência”

2.4.1. Contextualização

Dentre as diversas inovações trazidas pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI)³, uma das mais polêmicas é a que respeita à avaliação biopsicossocial⁴.

Anteriormente a essa normativa, a avaliação da deficiência no Brasil seguia normas regulamentadoras com base no diagnóstico médico que foram elaboradas para categorizar e certificar as pessoas com deficiência elegíveis para determinadas políticas públicas direcionadas exclusivamente para elas. A partir da disposição citada, mudou-se o foco do conceito de deficiência, de atributo biológico para situação de restrição participativa.

Com isso houve a necessidade de novas metodologias que permitam atender a pessoa com deficiência em seu contexto de vida, avaliando os fatores que interferem ou obstruem sua inserção e participação social em bases iguais com as demais pessoas.

Para implementar o previsto da LBI, foi sancionado o Decreto 8.954/2017, o qual instituiu o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência, no âmbito do então Ministério da Justiça e Cidadania, com a finalidade de criar instrumento para a avaliação biopsicossocial da deficiência e estabelecer diretrizes e procedimentos relativos ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

³ Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

⁴ § 1º do art. 2º da LBI.

Como resultado parcial das reuniões do Comitê, realizadas em 2017 e 2018, foi proposta uma nova versão para o índice de funcionalidade (IF-Br), incorporando dezesseis atividades de participações ao instrumento. Assim, o IF-BrM (modificado) foi testado para a validação de acurácia com 57 atividades de adultos e versões com redução do quantitativo de atividades ajustadas de acordo com a idade do avaliado.⁵ Esse método chegou a ser aprovado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência⁶.

Em 2020, o Executivo Federal apresentou um segundo instrumento para a realização da avaliação biopsicossocial da deficiência que concorre com o acima descrito⁷. Atualmente, vivencia-se o cenário em que há a existência de dois instrumentos e nenhuma definição concreta para a implementação de qualquer um deles.

⁵ Informações registradas pela Dra. Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior, em artigo Avaliação da Deficiência, constante do livro Diálogos Aprofundados Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Editora RTM – 2019.

⁶ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/apresentacoes-em-eventos/audiencias-publicas-2019/apresentacao-liliane-cristina-bernardes-mdh>

⁷ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-09/governo-anuncia-aco-es-pelo-dia-de-luta-da-pessoa-com-deficiencia>

2.4.2. Webinar



Considerando a importância do tema para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, o Supervisor da Política de Acessibilidade da Casa, Procurador Sérgio Caribé, propôs a realização de webinar destinado a discutir os pontos relevantes dessa temática.

Assim, com o apoio da Rede de Acessibilidade, o TCU promoveu esse evento no dia 15 de julho de 2021.

Na ocasião foram discutidos os seguintes temas:

- Modelo social da deficiência.
- O que qualifica um instrumento de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência.
- A necessidade do instrumento para acesso às políticas públicas.
- Construção e validação do instrumento de avaliação.

- Os desafios para a implementação de um sistema de avaliação biopsicossocial.
- A legitimação pela sociedade civil: oportunidades e desafios.

Com a mediação do Procurador Sérgio Caribé, compareceram como palestrantes:

- **Dra. Izabel de Loureiro Maior** - conselheira do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência no rio de janeiro e integrante do fórum UFRJ acessível e inclusiva.
- **Dr. Miguel Abud Marcelino** - médico, mestre em saúde pública e meio ambiente e especialista em infectologia e medicina do trabalho, professor da UNIFASE e pesquisador do núcleo de informação, políticas públicas e inclusão.
- **Dra. Livia Barbosa Pereira** - mestre e doutora em política social pela UnB, professora adjunta do departamento de serviço social da Universidade de Brasília, pesquisadora da do instituto de bioética, direitos humanos e gênero e líder do grupo de pesquisa deficiência, direitos e políticas, do departamento de serviço social da UnB.
- **Dr. Wederson Santos** - assistente social do INSS desde 2013; doutor em sociologia pela Universidade de Brasília.
- **Dra. Lailah Vasconcelos de Oliveira Vilela** - médica pela Universidade Federal de Minas Gerais com residência em medicina preventiva e social, na área de concentração em saúde e trabalho.

- **Dr. Heleno Rodrigues Corrêa Filho** - médico graduado pela UnB, *post-doctoral fellowship* em epidemiologia ocupacional junto à *Johns Hopkins School of Hygiene and Public Health* e doutorado em saúde pública pela USP.
- **Priscilla Gaspar** - secretária nacional dos direitos da pessoa com deficiência, do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos.
- **Dra. Ana Cláudia Mendes de Figueiredo** - advogada e ex-conselheira no Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Conade), coordenadora do comitê jurídico da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), membro da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB-DF.
- **Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto** - promotor de justiça de defesa dos direitos das pessoas com deficiência em Fortaleza, membro associado da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência.

O evento foi realizado por meio da plataforma *Teams*, transmitido concomitantemente pelo canal do Tribunal no Youtube com legenda em tempo real, janela de Libras e audiodescrição feita pelos próprios palestrantes. No momento da transmissão, chegou-se a mais de mil pessoas online.

Inscreveram-se 946 pessoas e o *link* no Youtube conta com 4.414 visualizações de 512 curtidas.

2.5. Atendimento à Pessoa com Deficiência (TSE)



O Tribunal Superior Eleitoral, em novembro de 2021, promoveu a capacitação “Atendimento Qualificado à Pessoa com Deficiência”. A ação foi ministrada pela Assessora para Inclusão e Acessibilidade da Segepres.

Participaram da instrução, 53 servidores das áreas socioambiental, segurança, fisioterapia e assistência social.

Com essa formação pretendeu-se que os alunos, ao final, fossem capazes de:

- ✓ comunicar-se de maneira eficiente com o público, levando em conta a sua diversidade;
- ✓ reconhecer e realizar a comunicação adequada de acordo com os diferentes perfis;
- ✓ mobilizar conhecimentos e habilidades necessárias à abordagem ativa e receptiva.

Para o alcance desse intento, discutiram-se os seguintes temas:

- o marco legal que sustenta o atendimento à pessoa com deficiência;
- o público-alvo desse atendimento;
- os conceitos de mobilidade e acessibilidade, suas diferenças e a relação entre eles;

- o conceito de deficiência;
- a denominação correta que se deve utilizar ao referir-se a esse coletivo;
- o conceito de atendimento prioritário e quem faz jus a esse direito;
- a forma de realizar o atendimento da pessoa com deficiência física;
- quem são os beneficiários das vagas de estacionamento exclusivas;
- a forma de realizar o atendimento da pessoa com deficiência auditiva;
- a forma de realizar o atendimento da pessoa com deficiência visual;
- como proceder diante da pessoa cega acompanhada de cão-guia e como se portar em relação a esse animal;
- a forma de realizar o atendimento da pessoa com deficiência intelectual;
- a diferença entre deficiência intelectual e mental;
- o conceito de rota acessível.

Ainda, como forma de fixar os conceitos expressados na capacitação, a Assessoria fez distribuir publicação destinada aos seus participantes. Nesse material, todos os temas discutidos no curso foram ampliados e complementados.

2.6. Curso de audiodescrição STJ



No período de 2 a 20 de agosto de 2021, o Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça promoveu curso de audiodescrição e disponibilizou vagas para a Rede de Acessibilidade. Assim, a Assessora da ApIA da Segepres pôde frequentá-lo.

Facilitado pelo professor Anderson Tavares Correia da Silva (Tabuh), a capacitação foi composta de dez aulas, síncronas e assíncronas, transmitidas pela plataforma Zoom.

Seu objetivo geral consistiu em desenvolver habilidades para elaboração audiodescritiva de imagens estáticas (fotografias, cartazes, quadrinhos, descrição de espaços de circulação) e produtos, de forma a acessibilidade aos cidadãos.

Objetivou especificamente:

- Identificar os conceitos essenciais sobre audiodescrição.
- Identificar diretrizes e públicos a que se destina a audiodescrição.
- Produzir roteiros de imagens estáticas e dinâmicas.

Durante as aulas, foram discutidos os seguintes tópicos:

- Introdução à Audiodescrição: conceitos, públicos, diretrizes e aplicabilidade.
- Públicos da AD e as barreiras comunicacionais.
- Como pensam as imagens e como as lemos.
- AD de imagens estáticas.
- Escrita de roteiro audiodescritivo.
- Fotografias, quadrinhos, pinturas, gráficos e logomarcas.
- AD de imagens dinâmicas.
- AD de vídeos curtos.

O cursando, ainda, participaram dos fóruns e realizaram os exercícios propostos.

2.7. Palestra “Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência”



Em outubro de 2021, a Assessora para Inclusão e Acessibilidade da Segepres proferiu palestra para 30 servidores da **Escola Nacional de Administração Pública (Enap)**.

Para ocasião, foi preparado material para a discussão dos seguintes temas:

- A importância do dia nacional de luta da pessoa com deficiência e a legislação que o instituiu.
- Os obstáculos (barreiras) enfrentados pelas pessoas com deficiência em seu cotidiano.
- As barreiras atitudinais que se interpõem na vida nas pessoas com deficiência e que impedem sua participação efetiva na sociedade.
- O conceito de pessoa com deficiência.
- O capacitismo.
- A burocracia para a implantação de ações de acessibilidade.

Após a palestra, houve tempo para perguntas e solução de dúvidas. A avaliação desse intento foi bastante positiva.

2.8. Curso de Formação



Em outubro de 2021, a Assessora da ApIA participou como palestrante do curso de formação para novos servidores da Casa promovido pelo ISC.

Para a ocasião, foi trabalhado material para que fossem discutidos os seguintes temas:

- a) O conceito de pessoa com deficiência.
- b) A correta denominação desse coletivo.
- c) O conceito de deficiência e mobilidade reduzida.
- d) A visão da pessoa com deficiência ao longo do tempo: modelo caritativo, modelo biomédico, modelo social, modelo biopsicossocial.
- e) As barreiras que impedem a participação social da pessoa com deficiência.
- f) O ciclo da invisibilidade.
- g) O capacitismo.
- h) As penalidades estatuídas pela Lei Brasileira de Inclusão.
- i) O dever do poder público de garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo da vida.
- j) A natureza do direito à acessibilidade.
- k) Os fundamentos legais para a promoção da acessibilidade: a Política de Acessibilidade do TCU.
- l) O art. 93 da Lei Brasileira de Inclusão.
- m) A Rede de Acessibilidade.

Essa atividade é importante para que novos servidores ingressem no TCU cientes da importância que o tema “inclusão da pessoa com deficiência” tem para o Tribunal e do esforço que a Casa dedica a ele.

2.9. Outras atividades

Além das atividades elencadas nos itens anteriores, a Assessoria para Inclusão e Acessibilidade atuou no (a):

- a) **Planejamento institucional:** em fevereiro de 2021, a ApIA da Segepres participou de reunião para a apresentação de nova metodologia de planejamento. A partir desse encontro, iniciou-se a discussão acerca da elaboração de diretriz que versasse acerca da inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do Tribunal. O resultado está descrito no item 2.2. deste relatório.
- b) **Conteúdos com acessibilidade:** em março e maio de 2021, a ApIA participou de reunião com servidores da Secretaria de Comunicação (Secom) para definir plano de elaboração de conteúdos acessíveis com base no trabalho **Criando Documentos Digitais Acessíveis**, desenvolvido pela Assessoria. Na ocasião, foi decidido que a cartilha da Rede de Controle ou a publicação Política Pública em Dez Passos seria eleita como piloto para esse trabalho.
- c) **Webwritinge U X Writingrealizado:** em março de 2021, a Assessora da ApIA participou do treinamento *Webwritinge UX Writingrealizado* de forma síncrona, em formato EAD, promovido pelo Instituto Serzedello Correia.
- d) **Recursos de acessibilidade nos eventos promovidos pelo TCU:** em abril de 2021, foi realizada reunião com a participação de servidores da Assessoria de Cerimonial (Aceri), do Instituto Serzedello Correia (ISC), da área de áudio e vídeo da Secretaria-

Geral de Administração (Segedam) e da Assessoria para inclusão e Acessibilidade da Segepres (ApIA). O objetivo do encontro foi definir a inserção dos requisitos de acessibilidade nos eventos promovidos pelo TCU e nas sessões da Casa. Ficou assente, nessa ocasião, que todos os eventos, bem como as sessões de Plenário e Câmaras teriam legenda em tempo real e tradução/intepretação de Libras. Decidiu-se também, que a inclusão de audiodescrição seria definida em outro momento para que os técnicos do Tribunal pudessem verificar quais requisitos são exigidos para a inserção desse componente nos eventos e sessões.

- e) **Concurso público:** em junho de 2021, a Assessora para Inclusão e Acessibilidade da Segepres participou de grupo de trabalho, instituído pela Ordem de Serviço-ISC nº 2, de 28 de junho de 2021, para a realização do Concurso Público e Programa de Formação para AUFC/2021. As atividades da Assessoria se referiram à análise de minuta de contrato de prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público; e análise do projeto básico para contratação de serviços técnicos especializados em organização e realização de concurso público. O exame das peças em comento foi realizado nos tópicos relativos à participação da pessoa com deficiência no certame.
- f) **Semana da Produtividade:** em julho de 2021, o Tribunal promoveu a Semana da Produtividade. A cidade virtual, que hospedou a Semana da Produtividade 2021, foi composta por dois ambientes destinados à apresentação de projetos e trabalhos de

destaque no TCU: o **Pavilhão de Exposições**, composto por doze estandes e o **Espaço Cultural** que abrigou sete quiosques sobre saúde, bem-estar, produtividade sustentável, qualidade de vida. A ApIA participou do evento com um estande no Pavilhão de Exposições que conteve um vídeo e um podcast (produzidos pela Assessoria) que apresentaram ao público o trabalho **Criando Documentos Digitais Acessíveis**.

- g) **Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**: o Tribunal participa de grupo trabalho junto à Olacefs que trata de Igualdade de Gênero e Discriminação. Dentro desse grupo, existe eixo que versa acerca de inclusão, com o subtema **“pessoas com deficiência”**. Em relação a essa atividade, o TCU elaborou material para enviar para o citado grupo. Para compor o documento, o Gabinete da Presidência e a Secretaria de Relações Internacionais (Serint) promoveram reunião com a ApIA com o objetivo de discutir o tema relativo à acessibilidade. Nessa ocasião, a Assessoria revisou o texto que seria enviado para a Organização e, ainda, disponibilizou a publicação (já traduzida para o espanhol) **Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas** para que fosse enviada à Olacefs, pois, no âmbito desse grupo, serão discutidos instrumentos de avaliação.
- h) **Trilha de aprendizagem**: em outubro de 2021, a ApIA participou de reunião com servidores do ISC para discutir ações de acessibilidade que seriam desenvolvidas pelo Instituto. Na

ocasião, ficou assente que seriam construída trilha de conhecimento sobre o tema, a exemplo do que existe na Caixa Econômica Federal (CEF) e no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

- i) **TC 033.608/2019-9:** a ApIA atuou junto com Assessor do Procurador Sérgio Caribé na análise do TC033.608/2019-9, oriundo da Segedam e que tratou do relatório de acessibilidade física da Casa promovido por aquela Secretaria-Geral.
- j) **Produtos da Secom:** a ApIA analisou e ofereceu texto alternativo para o trabalho realizado pela Secom para elencar os produtos oferecidos pela da unidade, os recursos existentes, os recursos que devem existir para acessibilidade de PcD e os recursos que devem existir para acessibilidade de PcD auditiva.
- k) **Reuniões:** a Assessoria participou de diversas reuniões com o Supervisor da Política de Acessibilidade do TCU a fim de posicioná-lo a respeito das ações desenvolvidas pela Casa em relação a esse tema.
- l) **União:** foram produzidos, pela Assessoria, diversos textos relativos à inclusão da pessoa com deficiência para publicação no União.

III – Cultura da acessibilidade

A partir de 2015, ocasião em que o Tribunal concedeu maior realce ao tema da inclusão da pessoa com deficiência e à acessibilidade, é possível verificar mudança atitudinal dos diversos setores da Casa em relação a esse tema.

Além das ações empreendidas pela Assessoria, as unidades do TCU contribuíram significativamente para a adequação de suas atividades, produtos e serviços aos requisitos de acessibilidade, objetivando a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultam o acesso autônomo e seguro a tais atividades, produtos e serviços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para que essas ações sejam conhecidas e compiladas neste relatório, a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), por meio do Memorando-Circular Segepres nº 01/2022 e do Memorandos-Segepres nº 02/2022 solicitou, à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), Secretaria de Comunicação (Secom), Secretaria das Sessões (Seses), Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) informações acerca das ações desenvolvidas para a remoção de barreiras no âmbito do Tribunal.

Ainda, por meio do Memorando-Segepres nº 01/2022, solicitou à Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação as manifestações que foram endereçadas àquela unidade, durante o ano de 2021, que versem acerca de questões relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.

3.1. Secretaria Geral de Administração (Segedam)

Em atendimento à solicitação da Secretaria-Geral da Presidência, a Segedam informou suas realizações destinadas ao incremento da acessibilidade com a atuação da Secretaria Adjunta de Administração (Adgedam), da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Secretaria de Engenharia (Senge).

No âmbito da Adgedam, os atendentes da Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA) são orientados a dar o suporte necessário para o atendimento inclusivo utilizando, no caso dos serviços elencados no Portal de Serviços Administrativos, os recursos de acessibilidade disponíveis: suporte para libras (aplicativo VLibras), navegação assistida, letras e fundo com alto contraste, menu para navegação por teclado e tamanho da letra. Será estudada a viabilidade de implantação de outras formas de comunicação além da modalidade oral.

A Segep, durante o recadastramento de servidores ativos, permitiu aos servidores se autodeclararem pessoa com deficiência. Assim, o cadastro do GRH está atualizado e abarca as deficiências adquiridas após a posse. Além disso, a Secretaria tem adotado a promoção contínua de adaptações no ambiente de trabalho para atender às necessidades de servidores com deficiência – trata-se de ação que é realizada sempre que necessário, sob demanda do servidor com deficiência. As demandas relacionadas às adaptações de ergonomia no trabalho são atendidas no ingresso da pessoa com deficiência (avaliação inicial de saúde dos servidores inclui avaliação de necessidades específicas relacionadas à deficiência). As demandas posteriores encaminhadas à Diretoria de Saúde (Dsaud) são prontamente avaliadas por médico do trabalho e encaminhadas para

atendimento. Em 2021, em razão da pandemia, houve inclusive atendimento e orientação a servidor com deficiência em teletrabalho, para melhoria em seu ambiente de *home office*.

Em relação à Senge, no ano passado, quando da revisão do planejamento da unidade para os períodos avaliativos outubro/2021 a março/2022 e seguintes, **foram propostas 42 novas ações com vistas ao atendimento das demandas encaminhadas pela ApIA da Segepres⁸**. Em 2021, iniciada e concluída, temos uma ação, a que se refere à adaptação para acessibilidade do restaurante no complexo sede. As demais constam como operações aprovadas no Sistema Planejar.

3.2. Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri)

A Aceri dispôs que as restrições impostas pela pandemia do coronavírus evidenciaram a necessidade de remover barreiras e aprimorar o acesso de pessoas com deficiência a esses eventos, os quais passaram a ser em sua grande maioria presenciais ou híbridos.

Com o esse objetivo, todos os eventos institucionais transmitidos para o público externo pelo canal do TCU Oficial no YouTube passaram a contar com tradução simultânea para Libras, independentemente de os participantes terem indicado, no ato de inscrição, a necessidade desse serviço. No entanto, nos eventos institucionais sem participação de público externo – transmitidos pelo

⁸ As ações mencionadas são oriundas do Diagnóstico de Acessibilidade implementado em 2021.

Microsoft Teams ou pelo YouTube – e em eventos presenciais – quando voltarem a acontecer – ainda não há previsão do fornecimento desse serviço.

No que tange a legendas em tempo real, destacou que o serviço de *Automatic Speech Recognition* (ASR) – reconhecimento automático de fala – para a língua portuguesa do Microsoft Teams está atualmente sendo utilizado para geração dessas legendas nos eventos institucionais transmitidos para o público externo pelo canal do TCU Oficial no YouTube. Apesar de essa ferramenta ainda apresentar algumas falhas, entende-se que seu uso está facilitando o acesso de pessoas com deficiência a esses eventos. Ressaltamos que, assim como a tradução simultânea para Libras, esse serviço não é prestado nos eventos institucionais sem participação de público externo, bem como não há previsão de seu fornecimento nos eventos presenciais.

Ressalta, por fim, que, até o momento, o TCU não iniciou o fornecimento do serviço de audiodescrição nos eventos institucionais.

3.3. Secretaria de Comunicação (Secom)

A Secom informou que as ações desenvolvidas e/ou coordenadas pela Secretaria em 2021, cujo objetivo tenha sido a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida foram:

- a) inclusão de descrição de imagens nos posts do TCU nas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn e Twitter);

- b) publicação da cartilha “**Criando documentos digitais acessíveis**”⁹, disponível em <https://portal.tcu.gov.br/criando-documentos-digitais-acessiveis.htm>

3.4. Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

Em resposta ao Memorando-Circular Segepres nº 01/2022, que trata de solicitação de informações sobre as ações desenvolvidas em 2021 cujo objetivo tenha sido a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, informamos, inicialmente, que o Instituto Serzedello Corrêa possui Certificação de Engenharia Acessível, conferida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), juntamente com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF). Portanto, o edifício destinado ao ISC está em concordância com as regras mais modernas de acessibilidade, não contendo barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do TCU por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, em adição às 14 ações realizadas em 2021 que contaram com intérprete de libras, foi contratada, para o Centro Cultural do TCU, uma arte educadora que é intérprete de libras e foi disponibilizado audiodescrição nos eventos do Webinar Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

⁹ Publicação criada em 2020 pela Assessoria para Inclusão de Acessibilidade da Segepres.

3.5. Secretaria das Sessões (Seses)

Ao responder ao pedido da Segepres, a Seses informou a contratação em curso de serviços de legenda em tempo real e audiodescrição para atendimento à transmissão das sessões colegiadas do TCU. Foi constituída comissão pela Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) para o planejamento da contratação, e foram realizadas algumas reuniões, com distribuição de tarefas para algumas unidades, estando atualmente em andamento a definição das especificações do objeto do certame.

3.6. Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)

Em atenção ao Memorando-Circular Segepres nº 01/2022, a Secretaria de Soluções de Tecnologia informou que Plano Diretor de Tecnologia da Informação (2021/2023), publicado em 29/06/2021, foram contempladas as seguintes ações que visam eliminar as barreiras tecnológicas, de comunicação e informação, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

- Criação do Escritório Digital (*digital workplace*) e remodelagem do Portal Cidadão;
- Criar *Design System* do TCU;
- Desenvolver a Central de Conteúdos para publicações no Portal TCU;

Destacou também que no projeto de remodelagem do Portal Público do TCU, o Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo (Segec/STI) realizou a revisão de 100% das páginas do portal do TCU e com isso, foram retiradas do

ar centenas de páginas com códigos antigos, inacessíveis, conteúdo incompleto ou incorreto ou que não estivesse mais funcional ou de acordo com o padrão.

A revisão das páginas com eliminação de bugs e demais melhorias citadas permite, por exemplo, melhor uso do navegador na leitura do conteúdo <https://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/acessibilidade-no-portal-tcu/>

Ainda, relatou que a criação do Design System do Tribunal tem como finalidade definir uma coleção de padrões de design, bibliotecas de componentes e boas práticas de design e engenharia que garantem produtos digitais mais consistentes e acessíveis. Um dos pilares do Design System do TCU será a garantia da acessibilidade de todos os componentes de sua biblioteca, desde a definição de cores, tipografia, até a disposição dos elementos.

Foi mencionado pela unidade que consta ainda no seu planejamento, a realização, no segundo semestre deste ano, de uma série de melhorias no Portal TCU, inclusive de acessibilidade.

Por fim, informou que, para dar concretude mais rápida as ações citadas, estão sendo contratados novos profissionais de UX/UI. Lembrando que a sigla UX significa User Experience, podendo ser traduzida como experiência do usuário. Trata-se de como o cliente interage com o seu produto ou serviço a partir dos elementos disponibilizados. Explana que, como o próprio nome já revela, a experiência passada ao cliente é determinante para o sucesso ou fracasso de um produto. Já a sigla UI significa User Interface, podendo ser traduzida como a Interface do Usuário. Trata-se de uma área voltada a criar interfaces mais fáceis e amigáveis (botões, formas, tamanhos de itens de interface etc.). Tanto em User Experience (UX) quanto User Interface (UI), a

experiência do usuário/cliente é a chave-mestra e a acessibilidade uma das preocupações.

3.8. Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação

A Sesouv informou que ao longo do ano de 2021 foram apresentadas cinco demandas classificadas como sendo ligadas a questões de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. Os relatos nas demandas são variados, incluindo questionamento acerca de quais são os profissionais do TCU que aplicam a avaliação da pessoa com deficiência, de acordo com as regulamentações do RGPS e as resoluções do Poder Judiciário, reclamação acerca de obra que estaria sendo realizada desconsiderando quesitos de acessibilidade em órgão jurisdicionado, reclamação acerca de não cumprimento, por parte de órgão jurisdicionado, de legislação e normas técnicas brasileiras tocantes a pessoa com deficiência, dentre outras.

Registrou também que as demandas foram encaminhadas às unidades técnicas responsáveis pelas questões apresentadas, como é o procedimento usual quando os pontos levantados são pertinentes às atividades do TCU, para as providências adequadas.

Estas são as atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2021 visando a remoção de barreiras que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isto posto, nos termos do art. 7º, inciso IX, da Portaria-Segepres nº 2, de 16 de janeiro de 2019, submeto o presente relatório para

apreciação e posterior encaminhamento ao Supervisor da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União.